

DECRETO Nº 9917/2025

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Regulamentação e acompanhamento do Programa de Apoio Social aos Familiares de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 3.103, de 13 de dezembro de 2024, que instituiu o Programa de Apoio Social aos Familiares de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Considerando a importância da constituição de uma Comissão multidisciplinar, composta por representantes de diversas Secretarias e Fundações Municipais para discutir, planejar e propor os fluxos operacionais necessários à regulamentação e execução do referido Programa, garantindo uma atuação integrada da Administração Pública, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica criada a Comissão de Regulamentação do Programa de Apoio Social aos Familiares de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Artigo 2º- A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta:

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Mariana Mariano Cubas

Suplente: Natália Moreira Gallani Barros

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Claudia de Simone

Suplente: Juliana Oliveira dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Angelica Oliveira Costa

Suplente: Carla Brasil de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Wilton Lima de Jesus

Suplente: José Ricardo Tavares

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Mireli Souza dos Santos

Suplente: Guilherme Enrico Porpino da Silva

Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Titular: Maria Fernanda Grimaldi

Suplente: Giovanna Segia Ferreira Santos

Fundo Social de São Sebastião:

Titular: Fagner Patrick dos Santos Lacerda

Suplente: Maria dos Navegantes Rodrigues Duarte

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna:

Titular: Indiara Gomes

Suplente: Cintia Rodrigues Coelho

Parágrafo único- Os membros da Comissão serão formalmente indicados por seus respectivos órgãos e entidades.

Artigo 3º- Compete à Comissão:

I – Analisar e propor a estrutura operacional do Programa;

II – Definir critérios de acesso e procedimentos para atendimento;

III – Garantir o alinhamento das ações entre os órgãos e entidades envolvidos para a efetivação do Programa;

IV – Elaborar propostas de fluxos e rotinas para execução das ações previstas;

V – Propor mecanismos de comunicação entre as famílias assistidas e a Administração Pública.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito